



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Mata - Agencia de Florestas e Biodiversidade de Viçosa**

**Processo nº 2100.01.0077244/2021-21**

Belo Horizonte, 26 de julho de 2022.

**Procedência: Despacho nº 244/2022/IEF/AFLOBIO VIÇOSA**

**Destinatário(s): Laio Verbeno Sathler**

**Assunto:** Sugestão de arquivamento

**DESPACHO**

Considerando a formalização, em 15/12/2021, junto ao Núcleo de Apoio Regional de Viçosa, do processo SEI nº 2100.01.0077244/2021-21, de titularidade de **Ginásio Vera Cruz de Teixeiras**, CNPJ nº **17.763.764/0001-31**, com requerimento para Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP numa área de 0,0370 hectares.

Considerando que após a análise de toda documentação apresentada, foram emitidos 02(dois) ofícios de solicitação de informações complementares;

Considerando que em resposta aos ofícios solicitando tais informações complementares, parte da documentação apresentada pelo requerente não contempla as indagações requeridas;

Considerando que foi solicitado documento específico da Prefeitura Municipal de Teixeiras “informando a definição da distância da área não edificante em relação aos cursos d’água existentes, conforme determina a Lei 14.285/2021, datada de 29 de dezembro de 2021, em seu artigo 4º “ e que foi apresentado somente um “Ofício Esclarecimento” do próprio requerente;

Considerando que foi solicitado “estudo que comprove o não comprometimento dos itens I, II, III, IV, V e VI do artigo 4º da DN Copam 236 de 02 de dezembro de 2019 com a intervenção requerida, com acompanhamento da devida ART” e que fora apresentado somente algumas justificativas, sem o devido embasamento técnico, não sendo suficiente para conclusão da análise do processo;

Considerando o pagamento feito dos custos da análise;

Sugerimos o arquivamento do processo **por perda de objeto**, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e notificação do requerente.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Castro Silva, Gerente**, em 26/07/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50300704** e o código CRC **82A09696**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0077244/2021-21

SEI nº 50300704